



Associação Brasileira dos Técnicos em Imobilizações Ortopédicas

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A legislação trabalhista brasileira prevê condições protetivas, para o empregado que executa suas funções em uma atividade insalubre ou perigosa”.

O adicional de insalubridade grau médio, é um direito concedido aos Técnicos em Imobilizações Ortopédicas em convenção da saúde entre sindicato patronal e dos trabalhadores, devido os riscos inerentes a saúde desse trabalhador na sala de imobilização ortopédica.

Quais são os riscos que somos expostos na sala de gesso?

I – RISCOS BIOLÓGICOS:

- a) Explosão e agentes geneticamente modificados;
- b) Pacientes portador do vírus HIV vítima de traumato-ortopedia;
- c) Sangue de punção venosa;
- d) Doenças infectocontagiosas graves e letais como: hepatite B e C, tuberculose, AIDS dos colegas de trabalho contaminados entre outros.

II – RISCOS QUÍMICOS:

- a) Explosão de agentes químicos pó da atadura gessada;
- b) Fragmentos vegetais no algodão ortopédico, poeira, fumo, vapor, neblina gasosa, vaselina, formol, inalação de substâncias ionizantes e não ionizantes, radiação, iluminação, temperatura entre outros.

III – RISCOS ERGONÔMICOS:

- a) Remoção de paciente;
- b) Levantamento de peso;
- c) Manuseio da serra elétrica (cortante) e seu ruído;
- d) Postura corporal inadequada para realizar as imobilizações entre outros.

Riscos suficientes que justificou a inclusão do adicional de insalubridade de grau médio na convenção coletiva celebrada entre os sindicatos patronal e trabalhadores de imobilização ortopédica, inclusive em várias ações trabalhistas nossos colegas obtiveram ganhos de causa após laudo técnico de peritos judicial em análise de área insalubre.